



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS				
As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$
Apêndices — anual, 600\$				
Preço avulso — por página, \$50				
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio				

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco ou, na sua falta, a assinatura reconhecida na qualidade de responsável, salvo quando se trate de textos dimanados de cartórios notariais.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo*, n.º 294, de 18 de Dezembro de 1974, inserindo o seguinte:

### Presidência da República:

Decreto n.º 725/74:

Nomeia o Alto-Comissário em S. Tomé e Príncipe.

Decreto n.º 726/74:

Nomeia o Alto-Comissário em Cabo Verde.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, Gabinete do Ministro, a Portaria n.º 830-B/74, publicada no suplemento ao *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No preâmbulo, onde se lê: «... e mediante a Portaria n.º 735-A/74, de 21 de Dezembro, ...», deve ler-se: «... e mediante a Portaria n.º 830-A/74, de 21 de Dezembro, ...»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Janeiro de 1975. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros:

#### Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 830-B/74, de 21 de Dezembro, que dá nova redacção aos n.ºs 6.º e 8.º da Portaria n.º 912/73.

### Ministério da Administração Interna:

#### Decreto-Lei n.º 24/75:

Altera a redacção de várias disposições do Decreto-Lei n.º 656/74, de 23 de Novembro.

### Ministério da Coordenação Interterritorial:

#### Portaria n.º 43/75:

Reforça verbas do orçamento da despesa da Agência-Geral do Ultramar para o ano económico de 1974.

#### Portaria n.º 44/75:

Introduz alterações nos orçamentos da receita e da despesa do Hospital de Egas Moniz para o ano económico de 1974.

### Ministério da Economia:

#### Declaração:

De terem sido fixados os preços de venda ao público dos combustíveis líquidos, a partir de 1 de Janeiro de 1975.

#### Portaria n.º 45/75:

Procede à revisão das margens de comercialização da batata de consumo.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Secretariado da Administração Pública

#### Decreto-Lei n.º 24/75

de 23 de Janeiro

Constatando-se a necessidade de prorrogação do prazo previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 656/74, de 23 de Novembro, para a elaboração da lista nominativa dos funcionários providos a título interino à data da sua publicação;

Importando, igualmente, clarificar alguns aspectos do mesmo diploma;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 16.º, n.º 1, 3.º, da Lei Constitucional n.º 3/74, de 14 de